ADITAMENTO

N° 033/2026

ADAMUS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NO ARTIGO 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, ADAMUS SOLUÇÕES LTDA, PARA A *EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, DE ACORDO COM PROJETO EXISTENTE E ORIENTAÇÃO CONSTANTE DO OFÍCIO 709/SMMSU/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS*.

Figuram no presente termo, como parte:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [redacted], e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], CEP [redacted], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

CONTRATADA: A microempresa **ADAMUS SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.344.083/0001-93, devidamente registrada no CREA-SP sob o nº 2775664, situada na Rua César Augusto de Castro Rios, nº 286, Edif. Canário, Bl. 2, Apto. 156, Bairro de Areia Branca, Município de Santos / SP, CEP 11086-415, neste ato, devidamente representada por seu Diretor Executivo, o Sr. **FELIPE ELIEL LOPES SEBASTIÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, RG, n° [redacted], e inscrito no CPF/MF, sob o n° [redacted], domiciliado na [redacted], nº [redacted], CEP [redacted], têm entre si justa e acertada a prorrogação do termo nº 008/2026 de contratação de empresa especializada para execução de obra de cercamento da subestação de energia da Câmara Municipal de Suzano, de acordo com projeto existente e orientação constante do ofício

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

709/SMMSU/2025, da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente ajuste tem por objeto a prorrogação do termo contratual nº 008/2026 de contratação de empresa especializada para execução de obra de cercamento da subestação de energia da Câmara Municipal de Suzano, de acordo com projeto existente e orientação constante do ofício 709/SMMSU/2025, da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

1.2. A prorrogação que alude o parágrafo anterior tem por fundamentação legal o artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo possui duração de 01 (*hum*) mês, vigendo de **17 de setembro de 2026** a **17 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1. O presente instrumento é celebrado sem qualquer ônus e/ou acréscimo ao primitivo valor da contratação.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais cláusulas e disposições constantes do contrato de n° 008/2026, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

4.2. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

4.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

5.1. Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste termo, não resolvidas administrativamente, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

5.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, as quais são subscritas por 02 (*duas*) testemunhas, como de praxe.

Suzano, 17 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

ADAMUS SOLUÇÕES LTDA.
Sr. Felipe Eliel Lopes Sebastião
Diretor Executivo

Assinatura:_____

Nome: ***Yurika Haraki***
RG: [redacted]
CPF/MF: [redacted]

Assinatura:_____

Nome: ***Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva***
RG: [redacted]
CPF/MF: [redacted]

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
CONTRATADA: **ADAMUS SOLUÇÕES LTDA.**

CNPJ: **62.344.083/0001-93** ADITAMENTO: **033/2026** (REF Nº CONTRATO 008/2026)
VIGÊNCIA: de **17/09/2026 a 17/10/2026**.

OBJETO: **Prorrogação do termo contratual nº 008/2026 de contratação de empresa especializada para execução de obra de cercamento da subestação de energia da Câmara Municipal de Suzano, de acordo com projeto existente e orientação constante do ofício 709/SMMSU/2025, da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos**.

VALOR : **SEM ÔNUS OU ACRÉSCIMO DE VALOR**.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 17 de setembro de 2026.

*** *** ***

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO**:

Nome: **ARTUR YUKIO TAKAYAMA**		Fone(s): **(11) 4744-8000**	
Cargo/Função: **VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**			
CPF.: [redacted]	RG.: [redacted]	Nascimento:	Naturalidade: [redacted]
End. Residencial: [redacted]			
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br			

Assinatura:_____

Pela **CONTRATADA**:

Nome: **FELIPE ELIEL LOPES SEBASTIÃO**		Fone(s): **(13) 9 9618-4622**	
Cargo/Função: [redacted]			
CPF.: [redacted]	RG.: [redacted]	Nascimento: [redacted]	Naturalidade: [redacted] **P**
End. Residencial: [redacted]			
E-mail institucional: technical@adamussolutions.com.br		E-mail pessoal: felipe.eliel392@gmail.com	

Assinatura:_____

Suzano, 17 de setembro de 2026.

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **JULIO CEZAR MAYER**	Fone(s): [redacted]
Cargo/Função: **SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
CPF.: [redacted]	RG.: [redacted]
Data de Nascimento: [redacted]	Naturalidade: [redacted]
End. Residencial: [redacted]	
E-mail institucional: sdg@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [redacted]

Assinatura:_____

FISCAL DO CONTRATO/AJUSTE:

Nome: **ALESSANDRA SILVA DALMARCO**		CPF.: [redacted]
Cargo/Função: **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL**		
RG.: [redacted] **P**	Nascimento: [redacted]	Naturalidade: [redacted]
End. Res.: [redacted]		
Email instit.: operacional@camarasuzano.sp.gov.br		Email pess.: [redacted]
Fone(s): [redacted]		

Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: **ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA**		
Cargo/Função: **DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**		
CPF.: [redacted]	RG.: [redacted]	Fone(s): **(11) 4744-8001**
End. Funcional: **Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225**		
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [redacted]	

Suzano, 17 de setembro de 2026.

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
CONTRATADA: **ADAMUS SOLUÇÕES LTDA.**

CNPJ: **62.344.083/0001-93** ADITAMENTO: **033/2026** (REF Nº CONTRATO 008/2026)
VIGÊNCIA: de **17/09/2026 a 17/10/2026**.

OBJETO: **Prorrogação do termo contratual nº 008/2026 de contratação de empresa especializada para execução de obra de cercamento da subestação de energia da Câmara Municipal de Suzano, de acordo com projeto existente e orientação constante do ofício 709/SMMSU/2025, da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos**.

VALOR : **SEM ÔNUS OU ACRÉSCIMO DE VALOR**.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 17 de setembro de 2026.

Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)
presidencia@camarasuzano.sp.gov.br arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL